

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 103/2017

*TERCEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 103/2017* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** oriundo da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.670.182/0001-61 com endereço à Rua Conselheiro Ribas, 111 – Vila Anastácio – São Paulo - SP, neste ato representada por **REGINALDO ROZENDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 22.153.103-8 e do CPF/MF. Nº 156.986.103-8. O Município e a Entidade têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 103/2017, instruído no Processo Interno Nº 14138/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Aquisição de CAFÉ, MARGARINA, LEITE e AÇÚCAR para o café da manhã dos funcionários da Prefeitura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **26/10/2018** com término em **25/10/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, considerando o acréscimo de R\$ 42.662,70 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), correspondendo ao aumento de **11,558774395%** sobre o valor atual do contrato, sendo o valor total para os 12 (doze) meses de **R\$ 411.756,63** (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

1.3 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 -Ficha 127 -Vínculo -05, 02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.30.00 Ficha -232 – Vinculo 01.**

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de Outubro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**

Secretário de Gestão Pública

**RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM**

Secretária de Educação

**REGINALDO ROZENDO DA SILVA**

Jade AZ Comercial de Alimentos Eireli-EPP